

## RESOLUÇÃO N° 006/05 - DG

### **Regulamenta Procedimentos do Prêmio Acadêmico.**

O Conselho Diretor - CONDI, aprovou em 28 de Agosto de 2005, e eu, Prof. Tede Willian Gomes Camacho, Diretor Geral da Faculdade Cidade Verde - FCV, no uso de minhas atribuições estatutárias e regimentais, sanciono o seguinte regulamento:

**Art. 1º** - O Prêmio Acadêmico objetiva distinguir os acadêmicos dos cursos existentes na FCV, que durante o semestre letivo ou ao final do curso, tenham se sobressaído dentro dos demais acadêmicos nas atividades curriculares e/ou extra-curriculares.

**Art. 2º** - Serão elegíveis e concorrerão ao Prêmio Acadêmico todos aqueles regularmente matriculados em cursos da FCV, que não possuam reprovações em seu currículo de curso.

**Art. 3º** - Para a eleição de que trata o presente regulamento, as notas serão obtidas através de históricos escolares fornecidos pela Secretaria Acadêmica.

**Art. 4º** - É facultado aos cursos estabelecer a premiação, a média e os critérios de classificação, guardadas as especificidades de cada curso.

**Art. 5º** - Para proceder os trabalhos de avaliação, o colegiado do curso nomeará a comissão composta por 3 (três) professores.

**Art. 6º** - Cabe a cada colegiado de curso estabelecer o prazo e os procedimentos para entrega do prêmio.

**Art. 7º** - A cada curso caberá definir a simbolização do prêmio acadêmico.

**Art. 8º** - A FCV expedirá certificado, atestando a distinção conferida ao acadêmico premiado.

**Art. 9º** - Os casos omissos na aplicação desta resolução serão resolvidos pelo Conselho Diretor – CONDI, ouvido a Coordenação de Curso.

**Art. 10º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá-Pr, 25 de Agosto de 2005

Prof. Tede Willian Gomes Camacho  
Diretor Geral – FCV